

ATO TRT GP Nº 106/2003

João Pessoa, 09 de outubro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 11588/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ARNÓBIO MAROJA FILHO, matrícula nº 245.018.035, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no § 3º do art. 40, da Constituição Federal, c/c art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da E.C. nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 13% (treze por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da FC-02 (art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de inativação, conforme art. 188, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CSM/ML